

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - REPUBLICANOS
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Cabo Almi - PT
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - PSL
Deputado Eduardo Rocha - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - PDT
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lidio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Onevan de Matos - PSDB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos
Rodrigo Bin Resende da Silva - Assistente Legislativo

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário
Órgão de Direção – Mesa Diretora
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	2
2ª PARTE - COMISSÕES	12
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS	14
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL	20
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	23

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/08/2019 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****REDAÇÃO FINAL**1 – [Projeto de Lei nº 015/19](#)

Processo nº 016/19

Deputado EVANDER VENDRAMINI – Proíbe, no Estado de Mato Grosso do Sul, às instituições financeiras de ofertar ou celebrar qualquer tipo de contrato de operação de crédito com aposentados e pensionistas por meio de comunicação telefônica.

2 – [Projeto de Lei nº 145/19](#)

Processo nº 182/19

Deputado JOÃO HENRIQUE - Dispõe sobre a transmissão das sessões do Poder Legislativo Estadual de Mato Grosso do Sul.

2ª DISCUSSÃO3 – [Projeto de Lei nº 137/15](#)

Processo nº 198/15

Deputado LIDIO LOPES – Disponibiliza ambulância para transporte de pacientes de hospitais da rede pública e privada, em caso de emergência, dificuldade de locomoção, remoção para exames e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE SAÚDE E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.4 – [Projeto de Lei nº 104/19](#)

Processo nº 127/15

Deputado PEDRO KEMP – Altera dispositivos da Lei nº 3.530, de 24 de junho de 2008, que dispõe sobre prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE SAÚDE E DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/08/2019****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****REDAÇÃO FINAL**1 – [Projeto de Lei nº 020/19](#)

Processo nº 022/19

Deputado JOÃO HENRIQUE – Institui o Cadastro Estadual de Pessoas com Deficiência (Cadastro-Inclusão), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com

deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL**

Matéria : PROJETO DE LEI nº 20/2019
Autoria : DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

Ementa : Institui o Cadastro Estadual de Pessoas com Deficiência (Cadastro-Inclusão), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos.

Reunião : 72ª Reunião Ordinária
Data : 21/08/2019 - 10:35:49 às 10:38:31
Tipo : Nominal
Turno : Redação Final

Quorum : 7 votos Sim
Condição : Total de Presentes : 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	PRB	Sim	10:35:04
3	BARBOSINHA	DEM	Sim	10:35:02
5	CABO ALMI	PT	Não Votou	
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Sim	10:35:52
25	CORNEL DAVID	PSL	Sim	10:36:13
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	10:36:41
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	10:36:10
9	FELIPE ORIO	PSDB	Não Votou	
29	GERSON CLARO	PP	Sim	10:36:10
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	10:36:10
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	10:36:09
35	JOÃO HENRIQUE	PL	Sim	10:36:01
15	LIDIO LOPES	PATRI	Não Votou	
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	10:36:10
28	LUCAS DE LIMA	SD	Sim	10:37:28
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	10:36:08
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Sim	10:36:02
33	NENO RAZUK	PTB	Sim	10:36:10
19	ONEVIAN DE MATOS	PSDB	Não Votou	
20	PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Não Votou	
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	10:36:18
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	10:36:07
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Sim	10:36:17

Totais da Votação : SIM 18 NÃO 0 TOTAL 18

Resultado da Votação : APROVADA A REDAÇÃO FINAL, AO EXPEDIENTE.

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZE TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

2 – [Projeto de Lei nº 139/19](#)

Processo nº 175/19

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 35/2019 - Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 que cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN e o Conselho Estadual de Serviços Públicos e altera o Anexo V da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL**

Matéria : PROJETO DE LEI nº 139/2019
Autoria : PODER EXECUTIVO

Ementa : Altera e acrescenta à Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 que cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN e o Conselho Estadual dos Serviços Públicos e altera o Anexo V da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018.

Reunião : 72ª Reunião Ordinária
Data : 21/08/2019 - 10:39:15 às 10:40:22
Tipo : Nominal
Turno : Redação Final

Quorum : 7 votos Sim
Condição : Total de Presentes : 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	PRB	Sim	10:39:39
3	BARBOSINHA	DEM	Sim	10:39:32
5	CABO ALMI	PT	Não Votou	
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Sim	10:39:27
25	CORNEL DAVID	PSL	Sim	10:39:30
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	10:39:29
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	10:39:26
9	FELIPE ORIO	PSDB	Não Votou	
29	GERSON CLARO	PP	Sim	10:39:38
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	10:39:49
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	10:39:57
35	JOÃO HENRIQUE	PL	Sim	10:39:37
15	LIDIO LOPES	PATRI	Não Votou	
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	10:39:59
28	LUCAS DE LIMA	SD	Sim	10:40:05
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	10:39:39
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Sim	10:39:30
33	NENO RAZUK	PTB	Sim	10:39:34
19	ONEVIAN DE MATOS	PSDB	Não Votou	
20	PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Não Votou	
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	10:39:43
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	10:39:34
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Sim	10:39:31

Totais da Votação : SIM 18 NÃO 0 TOTAL 18

Resultado da Votação : APROVADA A REDAÇÃO FINAL, AO EXPEDIENTE.

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZE TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

DISCUSSÃO ÚNICA

3 - [Processo nº 205/2018](#)

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 77/2018 - VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 155/2018, que “Altera dispositivo da Lei nº 2.802, de 18 de fevereiro de 2004, que estabelece o uso de gêneros alimentícios produzidos, beneficiados e industrializados em Mato Grosso do Sul, no preparo da merenda escolar da rede pública estadual de ensino e dá outras providências.”

MANTIDO O VETO. ARQUIVE-SE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Materia: VETO TOTAL - PROCESSO nº 205/2018
Autoria: PODER EXECUTIVO

Ementa: Veto Total ao Projeto de Lei n.º 155/2018 de autoria do Deputado Mauricio Picarelli.

Reuniao: 72ª Reunião Ordinária
Data: 21/08/2019 - 10:41:58 às 10:43:33
Tipo: Nominal
Turno: Único
Quorum: 7 votos Sim
Condicao: 7 votos Sim
Total de Presentes: 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	PRB	Sim	10:42:09
3	BARBOSINHA	DEM	Sim	10:42:16
5	CABO ALMI	PT	Não Votou	
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Não	10:42:07
25	CORNEL DAVID	PSL	Não	10:42:07
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	10:42:22
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	10:42:19
9	FELIPE CIRRO	PSDB	Não Votou	
29	GERSON CLARO	PP	Sim	10:42:09
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	10:42:23
31	JAMILSON NOME	PDT	Sim	10:42:48
35	JOÃO HENRIQUE	PL	Sim	10:42:05
15	LIDIO LOPES	PATRI	Não Votou	
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	10:42:10
28	LUCAS DE LIMA	SD	Sim	10:42:15
26	MARCAL FILHO	PSDB	Sim	10:42:34
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Sim	10:43:05
33	NENO RAZUK	PTB	Sim	10:43:14
18	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Não Votou	
20	PAULO CORREIA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Não Votou	
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	10:42:14
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	10:42:15
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Sim	10:42:43

Totais da Votação: SIM 16 NÃO 2 TOTAL 18

Resultado da Votação: MANTIDO O VETO, ARQUIVE-SE.

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORREIA
1º Secretário: ZE TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

4 - [Projeto de Lei nº 172/19](#)

Processo nº 213/19

Deputado BARBOSINHA – Denomina “NEY AZAMBUJA” o trecho de 120 Km da Rodovia MS-270, que inicia no distrito de Itaum, no Município de Dourados - MS e vai até a Rodovia MS 060.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Materia: PROJETO DE LEI nº 172/2019
Autoria: DEPUTADO BARBOSINHA

Ementa: Denomina “NEY AZAMBUJA” o trecho de 120 Km da Rodovia MS-270, que inicia no distrito de Itaum, no Município de Dourados - MS e vai até a Rodovia MS 060.

Reuniao: 72ª Reunião Ordinária
Data: 21/08/2019 - 10:44:06 às 10:45:38
Tipo: Nominal
Turno: Único
Quorum: Maioria Simples
Condicao: 7 votos Sim
Total de Presentes: 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	PRB	Sim	10:44:24
3	BARBOSINHA	DEM	Sim	10:44:17
5	CABO ALMI	PT	Não Votou	
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Sim	10:44:10
25	CORNEL DAVID	PSL	Sim	10:44:15
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	10:45:04
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	10:44:18
9	FELIPE CIRRO	PSDB	Não Votou	
29	GERSON CLARO	PP	Sim	10:44:18
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	10:44:36
31	JAMILSON NOME	PDT	Sim	10:44:18
35	JOÃO HENRIQUE	PL	Sim	10:44:18
15	LIDIO LOPES	PATRI	Não Votou	
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	10:44:22
28	LUCAS DE LIMA	SD	Sim	10:44:28
26	MARCAL FILHO	PSDB	Sim	10:44:19
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Sim	10:44:29
33	NENO RAZUK	PTB	Sim	10:44:22
18	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Não Votou	
20	PAULO CORREIA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Não Votou	
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	10:45:22
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	10:44:27
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Sim	10:44:49

Totais da Votação: SIM 18 NÃO 0 TOTAL 18

Resultado da Votação: APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO EXPEDIENTE.

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORREIA
1º Secretário: ZE TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

2ª DISCUSSÃO

5 - [Projeto de Lei nº 137/15](#)

Processo nº 198/15

Deputado LIDIO LOPES – Disponibiliza ambulância para transporte de pacientes de hospitais da rede pública e privada, em caso de emergência, dificuldade de locomoção, remoção para exames e dá outras providências.

RETIRADO. ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.

6 - [Projeto de Lei nº 015/19](#)

Processo nº 016/19

Deputado EVANDER VENDRAMINI – Proíbe, no Estado de Mato Grosso do Sul, às instituições financeiras de ofertar ou celebrar qualquer tipo de contrato de operação de crédito com aposentados e pensionistas por meio de comunicação telefônica.

APROVADO. VAI À REDAÇÃO FINAL.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Matéria: PROJETO DE LEI nº 15/2019
Autoria: DEPUTADO EVANDER VENDRAMINI

Ementa: Proíbe, no Estado de Mato Grosso do Sul, às instituições financeiras de ofertar ou celebrar qualquer tipo de contrato de operação de crédito com aposentados e pensionistas por meio de comunicação telefônica.

Reunião: 72ª Reunião Ordinária
Data: 21/08/2019 - 10:48:06 às 10:49:17
Tipo: Nominal
Turno: 2ª Votação
Quorum: 7 votos Sim
Condição: 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTÔNIO VAZ	PRB	Sim	10:48:15
3	BARBOSINHA	DEM	Sim	10:48:35
5	CABO ALMI	PT	Não Votou	
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Sim	10:48:21
25	CORONEL DAVID	PSL	Sim	10:48:17
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	10:48:53
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	10:48:17
9	FELIPE ORRO	PSDB	Não Votou	
29	GERSON CLARO	PP	Sim	10:48:15
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	10:48:50
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	10:48:46
35	JOÃO HENRIQUE	PL	Sim	10:48:17
15	LÍDIO LOPES	PATRI	Não Votou	
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	10:48:22
28	LUCAS DE LIMA	SD	Sim	10:48:14
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	10:48:26
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Sim	10:48:21
33	NENO RAZUK	PTB	Sim	10:48:23
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Não Votou	
20	PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Sim	10:48:25
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Não Votou	
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	10:48:27
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Sim	10:48:42

Totais da Votação: SIM 18 NÃO 0 TOTAL 18

Resultado da Votação: APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO, VAI À REDAÇÃO FINAL.

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZÉ TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

INCLUÍDO POR ACORDO DE LÍDERES

DISCUSSÃO ÚNICA

9 - [Processo nº 05/19](#)

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 40/2019 - VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 05/2019, que “Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral e dá outras providências.”

REJEITADO O VETO. VAI À PROMULGAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Matéria: VETO TOTAL - PROCESSO nº 5/2019
Autoria: PODER EXECUTIVO

Reunião: 72ª Reunião Ordinária
Data: 21/08/2019 - 10:55:45 às 10:58:22
Tipo: Nominal
Turno: Único
Quorum: 7 votos Sim
Condição: 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTÔNIO VAZ	PRB	Sim	10:56:05
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
5	CABO ALMI	PT	Não Votou	
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Sim	10:55:54
25	CORONEL DAVID	PSL	Sim	10:56:18
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	10:57:36
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	10:55:57
9	FELIPE ORRO	PSDB	Não Votou	
29	GERSON CLARO	PP	Sim	10:55:51
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	10:57:48
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	10:56:26
35	JOÃO HENRIQUE	PL	Sim	10:55:55
15	LÍDIO LOPES	PATRI	Não Votou	
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	10:56:21
28	LUCAS DE LIMA	SD	Sim	10:55:48
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	10:55:57
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Sim	10:55:53
33	NENO RAZUK	PTB	Sim	10:55:43
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Não Votou	
20	PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Não Votou	
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	10:56:06
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	10:56:03
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Sim	10:55:58

Totais da Votação: SIM 17 NÃO 0 TOTAL 17

Resultado da Votação: REJEITADO O VETO, PUBLIQUE-SE.

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZÉ TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

7 - [Projeto de Lei nº 104/19](#)

Processo nº 127/19

Deputado PEDRO KEMP - Altera dispositivos da Lei nº 3.530, de 24 de junho de 2008, que dispõe sobre prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. **RETIRADO. ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.**

8 - [Projeto de Lei nº 145/19](#)

Processo nº 182/19

Deputado JOÃO HENRIQUE - Dispõe sobre a transmissão das sessões do Poder Legislativo Estadual de Mato Grosso do Sul. **APROVADO. VAI À REDAÇÃO FINAL.** Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Matéria: PROJETO DE LEI nº 145/2019
Autoria: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

Ementa: Dispõe sobre a transmissão das sessões do Poder Legislativo Estadual de Mato Grosso do Sul.

Reunião: 72ª Reunião Ordinária
Data: 21/08/2019 - 10:50:17 às 10:55:37
Tipo: Nominal
Turno: 2ª Votação
Quorum: 7 votos Sim
Condição: 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTÔNIO VAZ	PRB	Sim	10:50:36
3	BARBOSINHA	DEM	Sim	10:51:02
5	CABO ALMI	PT	Não Votou	
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Sim	10:50:28
25	CORONEL DAVID	PSL	Sim	10:50:30
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	10:50:36
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	10:50:28
9	FELIPE ORRO	PSDB	Não Votou	
29	GERSON CLARO	PP	Sim	10:50:28
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	10:50:50
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	10:53:00
35	JOÃO HENRIQUE	PL	Sim	10:50:29
15	LÍDIO LOPES	PATRI	Não Votou	
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	10:52:57
28	LUCAS DE LIMA	SD	Sim	10:50:29
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	10:51:44
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Sim	10:50:52
33	NENO RAZUK	PTB	Sim	10:50:50
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Não Votou	
20	PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Não Votou	
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	10:50:47
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	10:50:54
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Sim	10:50:58

Totais da Votação: SIM 18 NÃO 0 TOTAL 18

Resultado da Votação: APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO, VAI À REDAÇÃO FINAL.

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZÉ TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

PROJETOS COM PRAZO PARA EMENDAS

(Nº 69)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 206 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 28/08/2019

1 - Projeto de Resolução nº 036/19
Processo nº 266/19

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Cria a Medalha e institui o Diploma O Homem Pantaneiro, o Guardiã do Bioma, destinada a homenagear profissionais da área, pessoas ou entidades que tenham prestado relevantes serviços ao Bioma do Pantanal Sul-mato-grossense.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 27/08/2019

1 – Projeto de Lei nº 197/19
Processo nº 261/19

Deputado BARBOSINHA – Denomina “Carlos Alberto Jurgielewicz” o programa “Casa da Saúde”, localizado na Av. Afonso Pena, 3547 - Cidade Jardim, Campo Grande - MS, 79002-072.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 311, § 3º DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 10/09/2019

1 – Projeto de Emenda Constitucional nº 005/19
Processo nº 258/19

Deputado EVANDER VENDRAMINI E OUTROS - Altera a redação do §2º do Art. 65 da Constituição Estadual.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 28/08/2019

1 – Projeto de Lei nº 198/19
Processo nº 263/19

Deputado CAPITÃO CONTAR – Altera, revoga e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.963 de 11 de junho de 1999, que “Cria o Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL; dispõe sobre diferimento de ICMS de produtos agropecuários; crédito presumido em operações de abate, e dá outras providências.”

2 – Projeto de Lei nº 199/19
Processo nº 264/19

Deputado ANTÔNIO VAZ – Institui a Semana do Economista no Estado de Mato Grosso do Sul.

3 – Projeto de Lei nº 200/19
Processo nº 265/19

Deputado JAMILSON NAME – Inclui, no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a “Costelada Pantaneira”.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 27/08/2019

1 – Projeto de Lei nº 195/19
Processo nº 259/19

Deputado MARÇAL FILHO – Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.785, de 16 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o licenciamento dos veículos de locação no Estado de Mato Grosso

do Sul, e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 196/19
Processo nº 260/19

Deputado PROFESSOR RINALDO – Cria, no cadastro dos programas sociais vigentes no Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de informações sobre violência doméstica sofrida pela mulher cadastrada, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 22/08/2019

1 – Projeto de Lei nº 194/19
Processo nº 257/19

Deputado NENO RAZUK – Dispõe sobre a obrigatoriedade das provas de redação e questões dissertativas em concursos públicos, vestibulares e processos seletivos de qualquer natureza, realizados por pessoa surda serem corrigidas por profissionais formados em LIBRAS e que a considere como primeira língua.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 27/08/2019.

1 – [Projeto de Lei nº 119/19](#)
Processo nº 148/19

MINISTÉRIO PÚBLICO/MS/OFÍCIO Nº 607/2019 – Altera o Anexo VI da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, para criar cargos em comissão.

2 – [Projeto de Lei nº 129/19](#)
Processo nº 162/19

Deputado JAMILSON NAME – Proíbe a utilização de bórax na confecção de gelecas, “slimes” e produtos similares, destinados à crianças.

3 – [Projeto de Lei nº 149/19](#)
Processo nº 186/19

Deputado MARCIO FERNANDES - Dispõe sobre a criação do Programa “Milhas da Saúde” e dá outras providências.

4 – [Projeto de Lei nº 155/19](#)
Processo nº 193/19

Deputado MARCIO FERNANDES - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Festa da Família Mantense de Camapuã.

5 – [Projeto de Lei nº 158/19](#)
Processo nº 196/19

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 38/2019 - Altera a redação da tabela do Anexo XI da Lei nº 4.455, de 18 de

dezembro de 2013, que dispõe sobre a reorganização das carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, integradas por cargos efetivos do Grupo Gestão Institucional do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo; reestrutura o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS).

6 – [Projeto de Lei nº 170/19](#)

Processo nº 211/19

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 42/2019 - Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Ponta Porã-MS, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 22/08/2019.

1 – [Projeto de Lei nº 153/19](#)

Processo nº 191/19

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Assegura atendimento educacional ao aluno da Educação Básica internado para tratamento de saúde por tempo prolongado.

2 – [Projeto de Lei nº 171/19](#)

Processo nº 212/19

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 43/2019 – Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Ponta Porã-MS o imóvel que especifica, e dá outras providências.

PROJETOS LIDOS NA SESSÃO

Autor: Deputado EVANDER VENDRAMINI

Projeto de Resolução nº 36/19

Processo nº 266/19

Cria a Medalha e institui o Diploma O Homem Pantaneiro, o Guardião do Bioma, destinada a homenagear profissionais da área, pessoas ou entidades que tenham prestado relevantes serviços ao Bioma do Pantanal Sul-mato-grossense.

Artigo 1º Fica instituída a Medalha e o Diploma O Homem Pantaneiro, o guardião do bioma, para homenagear as pessoas que, por sua dedicação e ações reconhecidas, tenham prestado relevantes serviços ao Bioma do Pantanal Sul-mato-grossense.

Artigo 2º Cada Deputado poderá fazer uma indicação por sessão legislativa.

Artigo 3º Na hipótese do homenageado já ter falecido, a condecoração "In memoriam" será entregue ao cônjuge, companheiro ou companheira, descendente, ascendente, pessoa indicada pela família.

Artigo 4º - As honrarias de que trata o art. 1º desta Resolução,

serão entregues uma vez por ano, preferencialmente, nos meses de outubro (mês em que se comemora o dia do Homem Pantaneiro - 04 de outubro de cada ano) ou em novembro (mês em que se comemora o Calendário Educação Ambiental no Pantanal), em sessão solene a ser realizada na Assembleia Legislativa do MS.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa das Deliberações, em 21 de agosto de 2019.

Evander Vendramini - Deputado Estadual – PP

Autor: Deputado CAPITÃO CONTAR

Projeto de Lei nº 198/19

Processo nº 263/19

Altera, revoga e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.963 de 11 de junho de 1999, que "Cria o Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL; dispõe sobre diferimento de ICMS de produtos agropecuários; crédito presumido em operações de abate, e dá outras providências."

Art. 1º A Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 1º
.....
.....
.....
II - construção, manutenção e recuperação, bem como melhoramento, de rodovias e estradas estaduais e municipais, inclusive bueiros, pontes, obras e serviços complementares.(NR)"

"Art. 4º
.....
.....

Parágrafo único. As receitas que tratam esse artigo, deverão ser especificadas na proposta encaminhada à Assembleia Legislativa, conforme determina o art. 6º desta Lei, devendo ser ratificadas na prestação de contas.

"Art. 6º.....
.....
.....

§3º Na hipótese da não especificação dos requisitos demonstrados nos incisos I e II, do caput, deverá ser a proposta devolvida ao FUNDERSUL, não podendo esta ser

reanalisada antes da devida adequação.”(NR)

“Art. 7º.....
.....
.....

§ 2º Quando se tratar de aquisições, conforme o inciso I do artigo 6º, os pagamentos deverão ser publicados no portal da transparência, devendo constar a quantidade e especificação técnica, o preço, a data e destinatário do desembolso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a liberação dos valores.

§ 3º Quando se tratar de serviços, conforme o inciso II do artigo 6º, todos os andamentos deverão ser publicados no portal da transparência, devendo estes serem atualizados a cada 90 (noventa) dias até a sua conclusão.

§ 4º O descumprimento no disposto dos §§ 2º e 3º ocasionará a suspensão do andamento das obras ou aquisições, até o cumprimento das referidas obrigações.” (NR)

“Art. 8º.....
.....
.....

Parágrafo único. A Diretoria Executiva encaminhará à Assembleia Legislativa, para análise e parecer da Comissão de Controle de Eficácia Legislativa, no prazo de trinta dias, demonstrativo discriminado, contendo valores arrecadados, bem como as despesas efetuadas e serviços realizados no período referente aos últimos noventa dias, observado o que dispõe as alíneas dos incisos I e II , do artigo 6º desta Lei.” (NR)

“Art. 9º O diferimento do lançamento e o pagamento do ICMS nas operações internas com produtos agropecuários e com extrativos vegetais, de que tratam os arts. 12 e 47, incisos I e III e §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário Estadual - CTE), ficam condicionados a que os produtores remetentes das mercadorias contribuam para construção, manutenção e recuperação, bem como melhoramento asfáltico de rodovias e estradas estaduais e municipais, inclusive bueiros, pontes e obras complementares.” (NR)

“Art. 14
.....
.....

II -
.....
.....

b) Construção, manutenção e recuperação, bem como melhoramento, de rodovias e estradas estaduais e municipais, inclusive bueiros, obras e serviços complementares. (NR)

Art. 2º Revoga a alínea “d” do inciso II do artigo 14 da Lei nº 1963, de 11 de junho de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, de agosto de 2019.

Capitão Contar
Deputado Estadual - PSL

Autor: Deputado ANTONIO VAZ

Projeto de Lei nº 199/19

Processo nº 264/19

Institui a Semana do Economista no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a SEMANA DO ECONOMISTA, a ser comemorada anualmente na semana do dia 13 de agosto, o Dia do Economista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 21 de agosto de 2019.

ANTONIO VAZ
Deputado Estadual- PRB

Autor: Deputado JAMILSON NAME

Projeto de Lei nº 200/19

Processo nº 265/19

Inclui, no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a “Costelada Pantaneira”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Festa da “Costelada Pantaneira” a ser comemorada, anualmente, no primeiro domingo de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2019

JAMILSON NAME
DEPUTADO ESTADUAL

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE PROJETOS**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO****1****[Projeto de Emenda Constitucional nº 193/2015](#)****Processo n. 274/2015****Autor:** Deputado Cabo Almi.**Ementa:** *Dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o § 5º do artigo 150 da Constituição Federal, combinado com o inciso II, I do art. 6º e o inciso IV do art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990-Código de Defesa do Consumidor a Lei nº 12.741 de 8 de dezembro de 2012.***Dispositivo da decisão:** Assim, homologo o Relatório em questão e determino o **arquivamento** do Projeto de Lei n. 193/2015.**2****[Projeto de Lei n. 052/2016](#)****Processo n. 075/2016****Autora:** Deputado Cabo Almi**Ementa:** *Inclui a suspensão da cobrança da tarifa mínima de consumo e ou práticas similares no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul pelas concessionárias prestadoras de serviços essenciais de água e energia elétrica.***Dispositivo da decisão:** Assim, homologo o Relatório em questão e determino o seu arquivamento.**3****[Projeto de Lei n. 189/2016](#)****Processo n. 344/2016****Autora:** Deputado Paulo Corrêa**Ementa:** *Estabelece a forma de conservação e proteção de áreas úmidas nos rios Formoso, Prata, do Peixe, Perdido, Salobra e dá outras providências.***Dispositivo da decisão:** Assim, homologo o Relatório em questão e determino o **arquivamento** do Projeto de Lei n. 189/2016.**4****[Projeto de Lei n. 172/2018](#)****Processo n. 235/2018****Autora:** Deputado Felipe Orro**Ementa:** *Veda, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por operadoras de telefonia celular, de multas ou valores dos consumidores que solicitarem cancelamento ou suspensão de plano de telefonia, na vigência de contrato de permanência mínima, nos casos de furto ou roubo de aparelho ou chip celular, e dá outras providências.***Dispositivo da decisão:** Assim, homologo o Relatório em questão e determino o **arquivamento** do Projeto de Lei n. 172/2018.**5****[Projeto de Lei n.132/2019](#)****Processo n. 165/2019****Autora:** Deputado Marcio Fernandes**Ementa:** *Dispõe sobre a criação do 'Programa para tratamento de Síndrome de Burnout' para professores da Rede Estadual de Ensino.***Dispositivo da decisão:** O Ato nº 25 de 23 de abril de 2019,

da Mesa Diretora da ALMS, publicado no Diário Oficial ALMS na edição n. 1590, de 02 de maio de 2019, delega ao Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos a competência para determinar o arquivamento das proposições que receberem parecer contrário por unanimidade na CCJR, [...] É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o arquivamento deste Projeto de Lei n. 132/2019.

6**[Projeto de Lei n.134/2019](#)****Processo n. 167/2019****Autor:** Deputado Neno Razuk**Ementa:** *Torna obrigatória a instalação de sistema de segurança baseada em monitoramento por meio de câmaras de vídeo nas dependências das escolas públicas e cercanias e dá outras providências.***Dispositivo da decisão:** O Ato nº 25 de 23 de abril de 2019, da Mesa Diretora da ALMS, publicado no Diário Oficial ALMS na edição n. 1590, de 02 de maio de 2019, delega ao Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos a competência para determinar o arquivamento das proposições que receberem parecer contrário por unanimidade na CCJR, [...] É o caso dos autos, daí porque **homologo** o relatório em questão e determino o arquivamento deste Projeto de Lei n. 134/2019.**7****[Projeto de Lei n.176/2019](#)****Processo n. 119/2019****Autor:** Deputado Neno Razuk**Ementa:** *Estabelece prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a emissão de laudos de exame de corpo de delito pelo Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL quando se tratar de crime contra mulher, criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.***Dispositivo da decisão:** Assim, homologo o Relatório em questão e determino o **arquivamento** Projeto de Lei n. 176/2019.**8****[Projeto de Resolução n. 026/2019](#)****Processo n. 233/2019****Autor:** Deputado Lidio Lopes**Ementa:** *Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Londres Machado, ex-governador.***Dispositivo da decisão:** O Presidente da Assembleia Legislativa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 33, inciso II, alínea "f", do Regimento Interno, homologa o Relatório em questão e determina o arquivamento Projeto de Resolução n. 026/2019.**9****[Projeto de Resolução n. 028/2019](#)****Processo n. 240/2019****Autor:** Deputado Marcio Fernandes**Ementa:** *Concede a comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Ramez Tebet, em memória.***Dispositivo da decisão:** O Presidente da Assembleia Legislativa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 33, inciso II, alínea "f", do Regimento Interno, homologa o Relatório em questão e determina o arquivamento Projeto de Resolução n. 028/2019.

10

[Projeto de Resolução n. 029/2019](#)

Processo n. 241/2019

Autor: Deputado Neno Razuk

Ementa: Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Wilson Barbosa Martins, 'in memoriam'

Dispositivo da decisão: O Presidente da Assembleia Legislativa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 33, inciso II, alínea "f", do Regimento Interno, homologa o Relatório em questão e determina o arquivamento Projeto de Resolução n. 029/2019.

11

[Projeto de Resolução n. 031/2019](#)

Processo n. 250/2019

Autor: Deputado Pedro Kemp

Ementa: Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor José Orcírio de Miranda dos Santos

Dispositivo da decisão: O Presidente da Assembleia Legislativa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 33, inciso II, alínea "f", do Regimento Interno, homologa o Relatório em questão e determina o arquivamento Projeto de Resolução n. 031/2019.

12

[Projeto de Resolução n. 032/2019](#)

Processo n. 251/2019

Autor: Deputado Pedro Kemp

Ementa: Concede a Comenda do Mérito Legislativo ao Senhor Marcelo Miranda Soares

Dispositivo da decisão: O Presidente da Assembleia Legislativa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 33, inciso II, alínea "f", do Regimento Interno, homologa o Relatório em questão e determina o arquivamento Projeto de Resolução n. 032/2019.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Em atendimento ao disposto no art. 155, § 1º, do RIAL, publica-se a ata lida e aprovada da sessão parlamentar ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2019.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA Nº	
1	
PRESIDENTE	
1º SECRETÁRIO	
2º SECRETÁRIO	

FOLHA DE ATA			
ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
98	20	agosto	2019

ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos vinte dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Evander Vendramini e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária.

PEQUENO EXPEDIENTE

Lida a Ata de número noventa e seis da septuagésima Sessão Ordinária, foi a mesma aprovada. Pelo Senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: ofícios n.ºs 955 a 957/19 da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica do Estado de Mato Grosso do Sul; ofício n.º 86/19 da LG Electronics do Brasil LTDA; Nota Pública do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE

Usaram da palavra os Deputados Capitão Contar, Antonio Vaz, Evander Vendramini, Herculano Borges, Marçal Filho, Professor Rinaldo, Pedro Kemp, Barbosinha, Eduardo Rocha e Coronel David. Sobre a Mesa proposições apresentadas pelos Deputados Onevan de Matos, Neno Razuk, Marcio Fernandes, Zé Teixeira, Gerson Claro, Renato Câmara e Felipe Orro.

GRANDE EXPEDIENTE

Usaram da palavra os Deputados Barbosinha, Capitão Contar e João Henrique. O Senhor Presidente fez o registro das seguintes presenças na Casa: Paulo Borges, Vereador de Paranaíba; Otacílio Sakai Junior, Presidente do Sindicato dos Servidores do Detran/MS; Adrian de Oliveira, Presidente da Associação de Famílias, Amigos, Profissionais e Pessoa Surda.

ORDEM DO DIA

Foram aprovados em **segunda discussão e votação eletrônica** as seguintes proposições: **Projeto de Lei n.º 20/19** de autoria do Deputado João Henrique; **Projeto de Lei n.º 139/19** de autoria do Poder Executivo. Foram aprovadas em **primeira discussão e votação eletrônica** as seguintes proposições: **Projeto de Lei n.º 119/19** de autoria do Ministério Público; **Projeto de Lei n.º 129/19** de autoria do Deputado Jamilson Name; **Projetos de Lei n.ºs 149 e 155/19** de autoria do Deputado Marcio Fernandes; **Projetos de Lei n.ºs 158 e 170/19** de autoria do Poder Executivo. Foram aprovadas em **discussão única** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Capitão Contar



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA N°	
2	
PRESIDENTE	
1º SECRETÁRIO	
2º SECRETÁRIO	

FOLHA DE ATA

ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
98	20	agosto	2019

endereçado aos familiares de Hygino Alves Machado; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Pedro Kemp endereçado ao Partido dos Trabalhadores, ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e aos familiares de Antônio Alves de Lima; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Renato Câmara endereçado aos familiares de Carolina Cimatti Pereira; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Felipe Orro endereçado aos familiares de Aida Domingos. **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Antonio Vaz endereçado ao Aspirante Alencar, ao 1.º Sargento Marques, ao 2.º Sargento Jonis, aos Cabos Giovani e Prado e ao Soldado Morel do Corpo de Bombeiros Militar de Campo Grande por evitarem o suicídio de um cidadão; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Evander Vendramini endereçado ao Presidente do Sindicato dos Garçons e aos Garçons da Casa Silvío Cesar Gomes de Oliveira e Luckas Lima Duarte extensivo aos demais garçons da Casa pelo Dia do Garçon; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Professor Rinaldo endereçado à atleta Giovana Jara pela conquista do Título de Rainha dos Azules na modalidade Jiu-Jitsu; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Barbosinha endereçado ao 1.º sargento Álasson de Alvarenga, ao 3.º Sargento Edson dos Santos, aos Cabos Erick de Oliveira e Carlos Ximenes e aos Soldados Daniel Tabosa e Renan Silva do 3.º Batalhão de Choque da Polícia Militar de Campo Grande pelo socorro a uma vítima de sequestro; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Coronel David endereçado ao Promotor de Justiça Doutor Adriano de Resende pela atuação em favor da transparência e justiça dos resultados dos exames físicos realizados no Concurso para cargos na Polícia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; **Requerimento** de autoria do Deputado Antonio Vaz solicitando que seja instituída a “Frente Parlamentar em Defesa da Saúde Pública no Estado de Mato Grosso do Sul”; **Requerimentos de Informações** de autoria dos Deputados Evander Vendramini, Pedro Kemp e Coronel David; **Indicações** de autoria dos Deputados Antonio Vaz, Capitão Contar, Evander Vendramini, Marçal Filho, Neno Razuk, Professor Rinaldo, Barbosinha, Pedro Kemp, Coronel David, Onevan de Matos, João Henrique e Lucas de Lima.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Não houve oradores. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, vinte de agosto do ano de dois mil e dezenove.

APROVADO
Plenário Dep. Júlio Maia <u>21 AGO</u> 2019
<i>[Assinatura]</i>
1º Secretário

2ª PARTE - COMISSÕES

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**ATA Nº 28/2019**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, às oito horas e quinze minutos, no Plenarinho “Deputado Nelito Camara” da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul reuniram-se, sob a presidência do primeiro, os membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Deputados LIDIO LOPES e BARBOSINHA do Bloco Parlamentar G-9, GERSON CLARO e JOÃO HENRIQUE do Bloco Parlamentar G-10 e MARÇAL FILHO do PSDB. Cumprimentando a todos, **o Senhor Presidente Deputado LIDIO LOPES** invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia deu início a Vigésima Quarta Reunião Ordinária desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação nesta Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura deste Poder. Na Primeira Parte foi dispensada a leitura da Ata nº 27 da Vigésima Terceira Reunião Ordinária realizada dia sete de agosto último, em virtude da mesma ter sido disponibilizada no sistema de informática da Casa, portanto já do conhecimento de todos e, colocada em votação, foi aprovada sem restrição. Na Segunda Parte, foram distribuídas as seguintes proposições: **ao Deputado BARBOSINHA** os Projetos de Lei 044/19 de autoria do Deputado Felipe Orro para Parecer sobre Emenda e o 184/19 de autoria do Deputado João Henrique; **ao Deputado GERSON CLARO** os Projetos de Lei 180/19 de autoria do Poder Executivo e o 185/19 de autoria do Deputado Felipe Orro; **ao Deputado JOÃO HENRIQUE** o Projeto de Lei 181/19 de autoria do Deputado Evander Vendramini e um Projeto de Resolução de autoria do Deputado Cabo Almi para concessão de honraria; **ao Deputado MARÇAL FILHO** o Projeto de Lei 182/19 de autoria do Deputado Cabo Almi; por fim, **avocado pelo Senhor Presidente Deputado LIDIO LOPES** o Projeto de Lei 183/19 de autoria do Deputado Jamilson Name. Na Terceira Parte, **o Deputado BARBOSINHA** devolveu os Projetos de Lei 153/19 de autoria do Deputado Evander Vendramini, do qual havia requerido Vista do Parecer Favorável do Relator Deputado João Henrique, com seu Voto em Separado Contrário, tendo os demais membros votado com o Relator ficando o Parecer Favorável aprovado por Maioria e ao 155/19 de autoria do Deputado Marcio Fernandes ofereceu Parecer Favorável aprovado por unanimidade, ao Projeto de Emenda Constitucional 002/19 de autoria dos Deputados Zé Teixeira e Coronel David, do qual havia requerido Vista do Parecer Favorável do Relator Deputado João Henrique, com seu Voto em Separado Contrário no que foi acompanhado pelos Deputados Gerson Claro e Lidio Lopes, ficando o Parecer Contrário da Comissão aprovado por Maioria e, finalmente, ao Processo 059/19 que trata do Veto Total ao Projeto de Lei 050/19 de autoria do Deputado Marçal Filho, ofereceu Parecer Favorável à Manutenção do Veto que foi aprovado por Unanimidade; **o Deputado MARÇAL FILHO** devolveu o Projeto de Lei 158/19 de autoria do Poder Executivo com seu voto acompanhando o Relator Deputado Barbosinha, como também votaram os demais membros, ficando o Parecer da Comissão aprovado por unanimidade e ao Projeto de Lei 172/19 de autoria do Deputado Barbosinha ofereceu Parecer Favorável aprovado por unanimidade; **o Deputado GERSON CLARO** devolveu apenas o Projeto de Lei 170/19 de autoria do Poder Executivo com Parecer Favorável aprovado por unanimidade; **o Deputado JOÃO HENRIQUE** devolveu os Projetos de Lei 149/19 de autoria do Deputado Marcio Fernandes, o 171/19 de autoria do Poder Executivo e o Projeto de Resolução 018/19 de autoria da Mesa Diretora, todos com Pareceres Favoráveis



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

aprovados por unanimidade, finalmente, ao Projeto de Resolução 014/19 de autoria do Deputado Lidio Lopes e outros, do qual havia requerido Vista do Parecer Favorável do Relator Deputado Gerson Claro, devolveu-o com seu Voto em Separado Contrário no que foi acompanhado apenas pelo Deputado Marçal Filho, ficando o Parecer Favorável da Comissão aprovado por Maioria; finalmente, o **Senhor Presidente Deputado LIDIO LOPES** devolveu os Projetos de Lei 129/19 de autoria do Deputado Jamilson Name, do qual havia requerido Vista do Parecer Favorável do Relator Deputado Marçal Filho, com seu Voto acompanhando o Relator como também votaram os demais membros, ou seja, aprovado por unanimidade, e, ao Projeto de Lei 139/19 de autoria do Poder Executivo ofereceu Parecer Favorável aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada sendo a próxima convocada para o dia vinte e um do corrente mes, quarta-feira, às oito horas neste mesmo local e determinada a lavratura da presente ATA que, lida e aprovada, vai devidamente assinada.


Deputado **LIDIO LOPES**
Presidente


Deputado **BARBOSINHA**
Vice Presidente


Deputado **GERSON CLARO**


Deputado **JOÃO HENRIQUE**


Deputado **MARÇAL FILHO**

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 39/2019/SRH-MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor **JUSCELINO ALVES DE QUEIROZ**, matrícula nº 1944, ocupante do cargo efetivo de Apoio Técnico Parlamentar VI, símbolo PLTP.11.06, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e garantia de paridade, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988 e art. 73, incisos I, II e III e parágrafo único da Lei nº 3.150/2005, combinado com o artigo 150 da Lei nº 4.091/2011 (Processo nº 10.465/2019).

Palácio Guaicurus, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 40/2019/SRH-MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária à servidora **MARA RÚBIA BENITES GAMON REBELLO**, matrícula nº 4438, ocupante do cargo efetivo de Apoio Técnico Parlamentar III, símbolo PLTP.11.03, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e garantia de paridade, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988 e art. 73, incisos I, II e III e parágrafo único da Lei nº 3.150/2005, combinado com o artigo 150 da Lei nº 4.091/2011 (Processo nº 10.473/2019).

Palácio Guaicurus, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 41/2019/SRH-MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária à

servidora **RITA DE CASSIA CALIXTO MASSUD**, matrícula nº 4531, ocupante do cargo efetivo de Apoio Técnico Parlamentar II, símbolo PLTP.11.02, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e garantia de paridade, com fundamento no artigo 72, incisos I, II e III e parágrafo único da Lei nº 3.150/2005, combinado com o artigo 150 da Lei nº 4.091/2011 (Processo nº 10.462/2019).

Palácio Guaicurus, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 42/2019/SRH-MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária à servidora **ROSEMARY PEREIRA BELINATI**, matrícula nº 3502, ocupante do cargo efetivo de Apoio Técnico Parlamentar VI, símbolo PLTP.11.06, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e garantia de paridade, com fundamento no artigo 73, incisos I, II e III e parágrafo único da Lei nº 3.150/2005, combinado com o artigo 150 da Lei nº 4.091/2011 (Processo nº 10.452/2019).

Palácio Guaicurus, 21 de agosto de 2019.

Deputado **PAULO CORRÊA**
PresidenteDeputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º SecretárioDeputado **HERCULANO BORGES**
2º Secretário



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS

ATO Nº 42/2019 – MESA DIRETORA

Cria a Comissão Especial destinada a analisar Projetos de Reforma do Regimento.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 303 do Anexo da Resolução nº 65/2008, Regimento Interno da ALMS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial destinada a analisar Projetos de Reforma do Regimento, durante a 1ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura desta Casa de Leis, respeitada a representação prescrita no art. 303 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão Especial a que se refere o art. 1º deste Ato terá como membros:

I – Titulares:

- a) Deputado Gerson Claro, indicado pelo bloco parlamentar G10;
- b) Deputado Renato Câmara, indicado pelo bloco parlamentar G9;
- c) Deputado Felipe Orro, indicado pelo PSDB;

II – Suplentes:

- a) Deputado Capitão Contar, indicado pelo bloco parlamentar G10;
- b) Deputado Pedro Kemp, indicado pelo bloco parlamentar G9;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.br


SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS

c) Deputado Onevan de Matos, indicado pelo PSDB;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2019.


Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente


Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário


Deputado **HERCULANO BORGES**
2º Secretário



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS

ATO N. 43/2019 – MESA DIRETORA

Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde Pública no Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe o art. 30, I, “a”, combinado com o art. 101, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde Pública no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A existência formal da referida Frente Parlamentar coincidirá com o mandato da Mesa Diretora da 1ª e 2ª Sessão Legislativa, da 11ª Legislatura.

Art. 2º A Frente Parlamentar a que se refere o art. 1º tem por finalidade buscar soluções aos problemas graves apresentados no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Compõem a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde Pública no Estado de Mato Grosso do Sul os senhores Deputados Antônio Vaz, Lucas de Lima, Capitão Contar, Evander Vendramini, Coronel David, Marcio Fernandes, Pedro Kemp, João Henrique, Marçal Filho e Professor Rinaldo, sob a coordenação do primeiro.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 22 de agosto de 2019.


Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente


Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário


Deputado **HERCULANO BORGES**
2º Secretário



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS

ATO N. 44/2019 – MESA DIRETORA

Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento de Assuntos da Faixa de Fronteira - FPDAFF.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe o art. 30, I, “a”, combinado com o art. 101, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a Frente Parlamentar para o Desenvolvimento de Assuntos da Faixa de Fronteira - FPDAFF.

Parágrafo único. A existência formal da referida Frente Parlamentar coincidirá com o mandato da Mesa Diretora da 1ª e 2ª Sessão Legislativa, da 11ª Legislatura.

Art. 2º A Frente Parlamentar a que se refere o art. 1º tem por finalidade debater, discutir, propor, buscar soluções e acompanhar a execução de políticas públicas relacionadas às questões de desenvolvimento para as fronteiras no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Compõem a Frente Parlamentar para o Desenvolvimento de Assuntos da Faixa de Fronteira - FPDAFF os senhores Deputados Evander Vendramini, Capitão Contar, Gerson Claro, Antônio Vaz, Lucas de Lima, Herculano Borges, Coronel David, Pedro Kemp e João Henrique, sob a coordenação do primeiro.

Parágrafo único. Para atingir suas finalidades, a Frente Parlamentar por este Ato instituída poderá agregar, além dos Deputados relacionados no caput deste artigo, representantes governamentais e não governamentais que atuem em áreas de contato com as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da faixa de fronteira, conforme dispuser regulamento próprio.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 22 de agosto de 2019.


Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente


Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário


Deputado **HERCULANO BORGES**
2º Secretário



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS

ATO N. 45/2019 – MESA DIRETORA

Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar em Defesa da Educação Física, Esporte e Lazer.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe o art. 30, I, “a”, combinado com o art. 101, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a Frente Parlamentar em Defesa da Educação Física, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A existência formal da referida Frente Parlamentar coincidirá com o mandato da Mesa Diretora da 1ª e 2ª Sessão Legislativa, da 11ª Legislatura.


Art. 2º A Frente Parlamentar a que se refere o art. 1º tem por finalidade proporcionar maior visibilidade às discussões relativas à Educação Física, ao Esporte e ao Lazer, buscando uma atuação unificada em função dos interesses comuns da área.

Art. 3º Compõem a Frente Parlamentar em Defesa da Educação Física, Esporte e Lazer os senhores Deputados Herculano Borges, Paulo Corrêa, João Henrique, Neno Razuk, Marçal Filho, Jamilson Name, Evander Vendramini, Antônio Vaz, Onevan de Matos, Capitão Contar, Coronel David, Pedro Kemp e Gerson Claro, sob a coordenação do primeiro.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 22 de agosto de 2019.


Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente


Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário


Deputado **HERCULANO BORGES**
2º Secretário

4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 585/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **VALDINEIA ALBUQUERQUE SENE** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IX, símbolo PLAP.07.9, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 586/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **TALITA KELI FABONATTO MENIN** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.07.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 587/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **CILAS DOS REIS DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.07.13 do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 588/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **NILVA INÁCIO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVI, símbolo PLAP.07.16, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 589/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **WLADIMIR MEDINA DE DEUS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVII, símbolo PLAP.07.17 do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 590/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **SIDNEI GUERREIRO DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVIII, símbolo PLAP.07.18, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 591/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **SYLVIA AMELIA CALDAS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVIII, símbolo PLAP.07.18 do Quadro Permanente de Pessoal da

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 592/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **IZOMAR SILVA GALEANO** do cargo em comissão de Auxiliar de Apoio Legislativo, símbolo PLAI.03.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 593/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **VALDINEIA ALBUQUERQUE SENE** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo PLAP.07.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 594/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **IZOMAR SILVA GALEANO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XI, símbolo PLAP.07.11, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 595/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **CILAS DOS REIS DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.07.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 596/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **NILVA INÁCIO DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVIII, símbolo PLAP.07.18, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 597/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **WLADIMIR MEDINA DE DEUS** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVIII, símbolo PLAP.07.18, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 598/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **SIDNEI GUERREIRO DA SILVA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIX, símbolo PLAP.07.19, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 599/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **SYLVIA AMELIA CALDAS** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIX, símbolo PLAP.07.19, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 600/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **TALITA KELI FABONATTO MENIN** no cargo em comissão de Auxiliar de Apoio Legislativo, símbolo PLAI.03.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de **IZOMAR SILVA GALEANO**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 601/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **ANDRESSA DE SOUZA ESPÍRITO SANTO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.07.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

do Sul, lotada no gabinete do Deputado **MARÇAL FILHO**, com validade a contar de 20 de agosto de 2019.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

ATO Nº 602/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ALEXSANDER NIEDACK ALVES** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.07.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **MARÇAL FILHO**, com validade a contar de 20 de agosto de 2019.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2019.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Retifica-se o Ato nº 576/2019-PRES., publicado no Diário Oficial nº 1653, de 19 de agosto de 2019, página 5, que exonerou **CELSO MÁRCIO COSTA DA FONSECA**:

Onde se lê:

"...com validade a contar de 22 de agosto de 2019."

Leia-se:

"...com validade a contar de 12 de agosto de 2019."

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 10.468/2019

Interessado: **ROBERTO CARLOS DA SILVA**

Assunto: Auxílio Educação

Despacho: **Defiro**, nos termos do Parecer nº 140/2019/AJ-SRH, de 8 de agosto de 2019.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 10.475/2019

setembro de 2011.

Interessado: **JANE PAULA RAMOS**

Despacho: **Defiro** o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 10.08.2019 a 09.09.2019.

Assunto: Auxílio Educação

Despacho: **Defiro**, nos termos do Parecer nº 150/2019/AJ-SRH, de 14 de agosto de 2019.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 10.480/2019

Interessado: **DANIELLE GUIMARÃES DAVID**

Assunto: Auxílio Educação

Despacho: **Defiro**, nos termos do Parecer nº 151/2019/AJ-SRH, de 14 de agosto de 2019.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 10.489/2019

Interessado: **GIUSEPE FAVIERI**

Assunto: Auxílio Educação

Despacho: **Defiro**, nos termos do Parecer nº 176/2019/AJ-SRH, de 20 de agosto de 2019.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 10.482/2019

Interessada: **CELINA GARCIA BANDEIRA**

(JURACY DA CRUZ BANDEIRA)

Assunto: Auxílio Funeral

Despacho: **Defiro**, nos termos do Parecer nº 168/2019/AJ-SRH, de 19 de agosto de 2019.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 7.352/2007

Interessado: **EDSON GUZZELA**

Assunto: Licença prevista no art.148 da Lei nº 1.309 de 03 de novembro de 1992, c/c art. 247 da Lei nº 4.091 de 28 de

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

ADENDO AO EDITAL 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

Primeiro ADENDO

Acrescentar a letra "f" no **Subitem 8.1.3 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Item 8 – DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO do Edital 006/2019**, onde se **Lê...**

- a) Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CAU ou no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do profissional responsável técnico da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, envolvendo a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

a.1) experiência no fornecimento e instalação de no mínimo 200 (duzentos) metros de alambrado de proteção (cerca em tela);

a.2) Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA ou no CAU da região pertinente nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante da apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento.

a.3) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

b) O(s) atestado(s), devem ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica, de direito público ou privado, à qual o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s), contendo CNPJ, nome, assinatura, endereço, telefone, fax e/ou email de contato do(s) signatário(s)

c) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

d) A empresa proponente deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante e do seu Responsável Técnico no **CREA** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou **CAU** Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade, de acordo com o disposto no inciso

I do art. 30 da Lei n. 8.666/93;

e) Em se tratando de registro fora do Estado de Mato Grosso do Sul, as licitantes, deverão apresentar declaração expressa, se comprometendo, se vencedora nesse certame, a proceder ao visto do registro ou a registrar-se no **CREA** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou **CAU** - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989.

declaração expressa, se comprometendo, se vencedora nesse certame, a proceder ao visto do registro ou a registrar-se no **CREA** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou **CAU** Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989.

f) A proponent deverá apresentar no envelope nº 2 – Habilitação, Atestado de Visita Técnica, fornecido pela Secretaria de Infraestrutura, de acordo com o subitem 5.2 do Edital, conforme (Anexo IX).

LEIA-SE...

a) Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CAU ou no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do profissional responsável técnico da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, envolvendo a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

a.1) experiência no fornecimento e instalação de no mínimo 200 (duzentos) metros de alambrado de proteção (cerca em tela);

a.2) Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA ou no CAU da região pertinente nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante da apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento.

a.3) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

b) O(s) atestado(s), devem ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica, de direito público ou privado, à qual o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s), contendo CNPJ, nome, assinatura, endereço, telefone, fax e/ou email de contato do(s) signatário(s)

c) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

d) A empresa proponente deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante e do seu Responsável Técnico no **CREA** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou **CAU** Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade, de acordo com o disposto no inciso I do art. 30 da Lei n. 8.666/93;

e) Em se tratando de registro fora do Estado de Mato Grosso do Sul, as licitantes, deverão apresentar

RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas não alteradas no Edital e seus Anexos por este Adendo.

Campo Grande – MS, 21 de agosto de 2019.

Cleonice Kinoshita

Pregoeira Oficial



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, com o intuito de melhor atender ao interesse público e à imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>
Telefone para contato: (67) 3389-6243